



Terça-feira, 08 de novembro de 2016

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO AMIGÁVEL Nº 003/2016

DAS PARTES: DE UM LADO, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, neste ato denominado **PRIMEIRO ACORDANTE**, e de outro lado a Sra. **APARECIDA GARCIA DE ARAÚJO**, neste ato denominada **SEGUNDA ACORDANTE**

DO OBJETO:

O objeto do presente acordo é o pagamento da indenização no valor 77.557,47 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), previsto na nota de bloqueio nº1791/2016, a Sra. APARECIDA GARCIA DE ARAÚJO pelos danos causados em seu imóvel processo de erosão devido ao grande volume de precipitações pluviométricas, localizada na Rua Antonio Duarte, nº 1.097, Bairro Horto Florestal, nesta cidade.

A indenização supracitada está amparada pelo Laudo de Vistoria Técnica (fls 11 e 33), certidão de ocorrência nº 018/SAAS/2016 do 3º Subgrupoamento de Bombeiros Militar Independente - CBMMS (fl. 10), e Projeto Arquitetônico (fls. 37-38) e Planilhas Orçamentárias (fls. 40-47) e, parecer jurídico (fls.63-65), todos documentos anexos nos autos administrativo nº 43096/2016.

Nova Andradina MS, 03 de novembro de 2016.

JOZELI CHULLI DA SILVA

Secretaria Municipal de Cidadania e

Assistência Social

Ordenadora de Despesas

Primeiro Acordante

APARECIDA GARCIA DE ARAÚJO

Segundo Acordante

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 365/2016.**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 365/2016 – S.R.P. do Processo nº 46386/2016 – FLY 0333.0008993/2016, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal nº 1.122/2013. Objeto: Aquisição de carga de gás de cozinha, para atender a cozinha piloto e cozinha do setor administrativo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e sub prefeitura no Distrito de Nova Casa Verde, conforme CI nº 383/2016 e solicitação nº 1006/2016, e conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 10/11/2016, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **serviços online – FLY TRANSPARENCIA**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/11/2016 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 08 de novembro de 2016.

Thiago Antonio da Costa

Pregoeiro

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FINOVA – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NOVA ANDRADINA.

Aos sete (07) dias do mês de novembro de 2016, no auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, sita à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andradina nº 541 – Centro, a partir das 14h30min em segunda convocação, reuniu-se ordinariamente o Conselho Curador da Fundação, sob a presidência do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, e secretariado “ad hoc” pela Sra. Cornelia Cristina Nagel, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Presentes os seguintes conselheiros: TITULARES: Márcio Pereira Costa, Cornelia Cristina Nagel, Auro Akio Otsubo, Daniel Cantidiano Duarte da Silva, Fabiula da Silva. SUPLENTEs: José Felice e como convidados Renato Pires S. Filho e Sonner Arfux de Figueiredo. A pauta dos trabalhos, previamente definida no Edital de Convocação, é a seguinte: **a)** Versão final dos Planos de Trabalho do PROBATEC para 2017/2018, já devidamente aprovados pela FUNDECT para inclusão no convênio FINOVA/FUNDECT, já aprovado pelo Conselho Curador (anexo I); **b)** Proposta Orçamentária FINOVA 2017 (Anexo II); **c)** II TECNOVA/ I FEIRAF (Feira Regional da Agricultura Familiar); **d)** Perspectivas da Fundação para 2017 e exercícios subsequentes; **e)** Outros assuntos. O Presidente do Conselho Curador fez abertura da reunião agradecendo a presença dos conselheiros e convidados listados acima e lista de presença assinada pelos presentes. Na sequência o Presidente passou a palavra para o Diretor Presidente da FINOVA Renato Pires, o qual informou que está em implantação o campus de Integração Tecnológica por meio da transferência dos prédios no Distrito Industrial para a FINOVA. Apresentou ao conselho que o gasto da FINOVA em 2016 foi de apenas R\$ 53.000,00. Também relatou aos conselheiros que foram submetidos vários projetos à FUNDECT, sendo quatro no total, os quais foram todos aprovados e listados a seguir (Centro de Referência em Agricultura Familiar, Centro de Referência em Tecnologia da Inovação, Centro de Referência Tecnológica em Meio Ambiente e Centro de Apoio Logístico do PROBATEC). O Professor Renato informou que nestes projetos estão previstas bolsas para alunos e coordenadores dos projetos conforme padrões da FUNDECT. No setor de TI uma linha que pode surgir do Plano Diretor de TI com financiamento pelo BNDES para resolver problemas de TI na gestão do município. No setor de meio ambiente, as linhas a serem trabalhadas são energia sustentável, recuperação de áreas degradadas, com a proposta de a FINOVA se tornar parceira na implantação do Programa Terra Boa. Foi também submetido à FUNDECT uma proposta de realizar um seminário internacional sobre centro regionais de inovação edital 026/2016, com previsão para acontecer em abril de 2017. Quanto ao orçamento da FINOVA está previsto um total de R\$ 420.000,00 PARA 2017, os quais são para bolsas e despesas administrativas. O Diretor Presidente da FINOVA lembrou que a FINOVA foi criada para captar receitas e não para se tornar uma entidade que gera despesas, todavia estes recursos mesmos vindos de fora precisam constar na previsão orçamentária. O Presidente do Conselho Curador Márcio ainda informou que a Embrapa estará intensificando os trabalhos na região de Nova Andradina, o que mostra a importância da FINOVA em promover o trabalho conjunto das instituições de pesquisa e ensino. O professor Sonner informou ainda que para futuras captações de recursos será necessário que as incubadoras tenham a certificação CERNE e para isso os professores das instituições envolvidas deverão fazer uma capacitação para obter esta certificação. Assim o Diretor Presidente colocou para aprovação do conselho os Planos de Trabalho 2016/2017 relatados acima nas áreas de Agricultura Familiar, Tecnologia da Informação, Logística e Meio Ambiente, os quais foram submetidos e aprovados pela FUNDECT, explanando que os recursos serão liberados pela FUNDECT mediante relatórios periódicos aprovados, só então é liberada a próxima parcela do recurso do projeto. Após análise dos conselheiros, os Planos de Trabalho foram aprovados. Nada mais havendo a tratar o Presidente Márcio Pereira Costa, deu-se por encerrada a reunião as 15h10min e para constar, eu, Cornelia Cristina Nagel, designada secretária “ad hoc” da reunião, lavro a presente ata, que segue por todos assinada.

Nova Andradina-MS, 07 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 363/2016.**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 363/2016 – S.R.P. do Processo nº 46276/2016 – FLY 0333.0008888/2016, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal nº 1.122/2013. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e cidadania e seus departamentos, conforme CI nº 263/2016 e solicitações nºs 961 e 962/2016, e conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 10/11/2016, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **serviços online – FLY TRANSPARENCIA**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/11/2016 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 07 de novembro de 2016.

Thiago Antonio da Costa

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 005 AO CONTRATO Nº 251/2013.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado ELIAS DE ALENCAR e

CLAUDETTE MARTINS DA ROCHA DE ALENCAR**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre 21/11/2016 até 20/11/2017, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de locação e adequação de instalações da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e que o local atende as necessidades do Município de Nova Andradina, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 25 de outubro de 2016.

SILVIO CARLOS SENHORINI

Secretário Municipal de Saúde

LOCATÁRIO

ELIAS DE ALENCAR

LOCADOR

CLAUDETTE MARTINS DA ROCHA DE ALENCAR

LOCADORA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 45183/2016 - FLY Nº 0333.0007848/2016.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente solicitação autorização para locar o imóvel, que tem por finalidade, abrigar o Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS, trata-se de imóvel compatível com preço de executado no mercado e que atende as necessidades para instalação da referida unidade. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 965/2016, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 45 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **MARLY SEHN**, CNPJ: 422.076.571-91, perfazendo um valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) totalizando um valor de R\$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.36.00.00.0000002
- Condições de entrega:** Em até 01(um) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 07 de novembro de 2016.

SILVIO CARLOS SENHORINI

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 45942/2016 - FLY Nº 0333.0008563/2016.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de material de consumo (mmadeira anti gases), com a finalidade de atender, Ação Judicial em favor de SAMUEL FERREIRA SANTANA, sob pena de multa, conforme Autos nº 0900057-73.2016.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 992/2016, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 28 e 29 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **CASA MED-K PROD. MEDICOS LTDA**, CNPJ: 07.296.745/0001-99, perfazendo um valor de R\$ 159,90(cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.0000002
- Condições de entrega:** Em até 10(dez) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 07 de novembro de 2016.

SILVIO CARLOS SENHORINI

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa



Terça-feira, 08 de novembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 46179/2016 - FLY Nº 0333.0008793/2016.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada em interação para tratamento de desintoxicação compulsória, com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de IVETE SANTOS PEREIRA, conforme Autos nº 0003311-79.2016.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1024/2016, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 20 e 21 do processo.
- Favorecidas:**
 - 3.1 CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA -**, CNPJ: 16.617.079/0001-34, perfazendo um valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) totalizando um valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) período de período 06 (seis) meses.
 - Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.000002
 - Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
 - Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 07 de novembro de 2016.

SILVIO CARLOS SENHORINI
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 46226/2016 - FLY Nº 0333.88388/2016.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de serviços médicos, para realização de cirurgia de Vitrectomia Anterior + fixação de lente em olho direito, com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de Eduardo Delgado Duarte, sob pena de multa, conforme Autos nº 0002044-82.2010.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1032/2016, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 44 e 45 do processo.
- Favorecidas:**
 - 3.1 CIOMS - CEN. INT. DE DE OFTALMOLOGIA DO MS S/S - ME**, CNPJ: 00.531.358/0001-40, perfazendo um valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
 - Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.000002
 - Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
 - Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 07 de novembro de 2016.

SILVIO CARLOS SENHORINI
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Hom PP 343-2016.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====

O(a) Ordenador de Despesa Secretaria Mun. Cidad. Asist. ,JOZELI CHULI DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:45611/2016
- Licitação Nr.:343/2016
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 01/11/16
- Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios (panetone 500g e bombons 300g), embalagem e laço fácil, com a finalidade de atender a Banda M. Municipal Getúlio Vargas, AAB B e Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão" - CONVIVER, em virtude das Comemorações das Festividades de Encerramento.

CONTRATADO:

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 18.883,20 (dezoito mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 2.083,20 (dois mil e oitenta e três reais e vinte centavos)
BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 16.951,20 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
DATA: 01/11/16

JOZELI CHULI DA SILVA-Secretaria Mun. Cidad. Asist.

Hom PP 344-2016.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====

O(a) Ordenador de Despesa Secretaria Mun. Cidad. Asist. ,JOZELI CHULI DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:45481/2016
- Licitação Nr.:344/2016
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 01/11/16
- Objeto da Licitação: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros (Locação) tipo ônibus com no mínimo 44 lugares, com a finalidade de atender o Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão" - Conviver, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS.

CONTRATADO:

CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA: 01/11/16

JOZELI CHULI DA SILVA-Secretaria Mun. Cidad. Asist.

PORTARIA Nº 497, de 04 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº

35.636/2015;

CONSIDERANDO o laudo médico da f. 037, constante no procedimento administrativo supracitado; CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de outubro 2016, a servidora Elizabet da Fonseca Silva, matrículas 4894 e 5257, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, para exercer a função de Assessoria Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º. A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Nova Andradina MS, 04 de novembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3296/16 Data: 04/11/2016

Licitação: Processo: 37931/16, Pregão: 44/2016, Ata nº.: 38/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21 06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15 122 0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2 110	- Manutenção e enc o/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

Credor: 5687 INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 38/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3302/16 Data: 07/11/2016

Licitação: Processo: 42832/16, Pregão: 254/2016, Ata nº.: 138/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06 07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.365.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2 058	- Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educ. Infantil - CE
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00	- Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 20.451,30 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

Credor: 2423 PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS CEINF'S, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 138/2016.



Terça-feira, 08 de novembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 358/2016.**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 358/2016, Processo nº 43795/2016 – FLY nº 0333.0006546/2016 cuja data de abertura estava prevista para o dia **17/11/2016 às 13:30 horas (Horário Local)**, conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: I – Nº 0003, na data de 01 de Novembro de 2016 e Diário Oficial nº 9.279 de 03 de Novembro de 2016.

Tendo em vista que o Edital irá sofrer alterações, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 25/11/2016 às 09h30min.

O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br), e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 08 de Novembro de 2016.

**Thiago Antônio da Costa
Pregoeiro**



RESOLUÇÃO DO CMDJ Nº. 10/2016

Súmula:“Dispõe sobre a mesa Diretora do CMDJ no período de 03/11/16 a 29/10/17”.

A Plenária do conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Ordinária do dia 03 de Novembro de 2016, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.268/2015.

RESOLVE:

Art.1ºEleger a Mesa Diretora do CMDJ, composta por:

- a) Conselheiro Presidente **José Guilherme Bucher** - representante Governamental.
- b) Conselheiro Vice Presidente **Luiz Henrique Inácio** - representante Não Governamental.

Art. 2º - O Mandato da Mesa Diretora compreende o período de 03(três) de novembro de dois mil e dezesseis a29 (vinte e nove) de outubro de dois mil e dezessete.

Art. 3ºEsta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 03 de Novembro de 2016, e revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 07 de Novembro de 2016.
Matheus Henrique Fabrício Santos
Presidente do CMDJ